



VISTA ALEGRE

1824

INVISTA NUMA HISTÓRIA DE SUCESSO

200 anos da Vista Alegre



5,30%*

AO ANO

SUBSCREVA OBRIGAÇÕES VISTA ALEGRE 2029
CONSULTE O SEU BANCO ENTRE 2 E 15 DE MAIO
Subscrição mínima de €2.500

* TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da Vista Alegre e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

A presente informação não dispensa a leitura do prospeto, disponível em <https://investidores.vistaalegre.com/pt/home> e www.cmvm.pt.

A aprovação do prospeto pela CMVM não deve ser entendida como um aval relativamente às Obrigações Vista Alegre 2029. Os potenciais investidores devem ler o prospeto antes de tomarem uma decisão de investimento, a fim de compreenderem plenamente os potenciais riscos e benefícios associados à decisão de investir nas Obrigações Vista Alegre 2029.





A VISTA ALEGRE

A VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (“**Vista Alegre**”) é uma sociedade emitente de ações admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, constituída ao abrigo da lei portuguesa, encontrando-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo sob o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva: 500 978 654. A sua sede social situa-se no Lugar de Vista Alegre, 3830 - 292 Ílhavo, em Aveiro, Portugal.

A Vista Alegre integra um conjunto de participadas que desenvolvem atividades de produção, distribuição e venda de artigos de porcelana e complementares, cristal e vidro manual, grés de mesa e de forno e faiança, com os canais de distribuição *horeca*, retalho, *private label*, corporate e *on-line*.

A Vista Alegre, de acordo com o seu historial, para além de assumir uma posição de referência em Portugal no setor da cerâmica utilitária e decorativa, e de deter uma das fábricas de porcelana mais atualizada, em termos tecnológicos, no mundo, continua a desenvolver e a preservar a porcelana feita e trabalhada à mão, enaltecendo a sua história e tradição.

Fundada em 1824, a fábrica da Vista Alegre foi a primeira unidade industrial dedicada à produção da porcelana em Portugal. Em 2001, fruto da fusão com o grupo Atlantis, formou o maior grupo nacional de *tableware* e um dos grupos de referência a nível mundial nesse setor. Em 2009, o Grupo Vista Alegre passou a integrar o portefólio de marcas do Grupo Visabeira e, depois de um processo de reposicionamento, reforçou a aposta numa estratégia de expansão, quer a nível de mercados, quer a nível de públicos-alvo e inovação.

Atualmente, a Vista Alegre possui seis unidades produtivas em Portugal, três situadas em Ílhavo, uma nas Caldas da Rainha, uma em Alcobaça e uma no Sátão (Viseu).

A Vista Alegre assume-se assim como uma empresa com uma forte componente de exportação, com cerca de 70% das suas receitas provenientes do mercado externo, nomeadamente Espanha, Alemanha, França, Holanda e Itália, ainda que nos últimos anos se tenha verificado um importante crescimento na América do Sul (com destaque para o Brasil) e na América do Norte.

No ano em que a marca Vista Alegre comemora os seus 200 anos, a Vista Alegre está a proceder à emissão de Obrigações Vista Alegre 2029 através de uma oferta pública de subscrição.

CONDIÇÕES GERAIS DA OPERAÇÃO

Emitente

Vista Alegre

Coordenadores Globais

Banco Comercial Português, S.A., Caixa – Banco de Investimento, S.A. e Haitong Bank, S.A.

Tipo de Operação

Oferta pública de subscrição (“Oferta”) de obrigações nominativas e escriturais, a emitir pela Vista Alegre, com o valor nominal unitário de €500 e global inicial de até €45.000.000, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Vista Alegre 2024-2029” (“Obrigações Vista Alegre 2029”). O montante global inicial da Oferta poderá ser aumentado por opção da Vista Alegre, mediante publicação de adenda aprovada pela CMVM, ao prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação no Euronext Lisbon.

Ligação a Sustentabilidade

As Obrigações Vista Alegre 2029 são ligadas a sustentabilidade, na medida em que a Vista Alegre se comprometeu a atuar de forma a promover a melhoria de 1 indicador-chave de desempenho (Toneladas Equivalentes de Petróleo (tep) / Toneladas peças boas) (“KPI”), tendo em vista alcançar uma meta de desempenho de sustentabilidade por referência a 31 de dezembro de 2028 (“SPT”).

Prazo da Oferta

Entre as 8:30 horas do dia 2 de maio de 2024 e as 15:00 horas do dia 15 de maio de 2024

Investimento Mínimo

€2.500 (5 Obrigações Vista Alegre 2029)

* TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da Vista Alegre e ao regime fiscal em vigor). Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

A presente informação não dispensa a leitura do prospeto, disponível em <https://investidores.vistaalegre.com/pt/home> e www.cmvm.pt.

A aprovação do prospeto pela CMVM não deve ser entendida como um aval relativamente às Obrigações Vista Alegre 2029. Os potenciais investidores devem ler o prospeto antes de tomarem uma decisão de investimento, a fim de compreenderem plenamente os potenciais riscos e benefícios associados à decisão de investir nas Obrigações Vista Alegre 2029.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES VISTA ALEGRE 2029

Taxa de juro

5,30%* ao ano

Prazo

5 anos

Datas de Pagamento de Juros e Data de Reembolso

Os juros serão pagos a 20 de maio e 20 de novembro de cada ano até 20 de maio de 2029 (“Data de Reembolso”), sujeitas à Convenção do Dia Útil Seguinte.

Remuneração Adicional

Será paga na Data de Reembolso uma remuneração adicional de €1,25 por cada Obrigação Vista Alegre 2029, caso a Vista Alegre não cumpra a SPT definido para o KPI selecionado conforme infra identificado, ou caso o valor do KPI por referência a 31 de dezembro de 2028 não seja confirmado através da declaração de verificação externa independente e divulgada no sítio Web da Emitente até 20 de abril de 2029 (<https://investidores.vistaalegre.com/pt/home>):

KPI	Valor de base (31/12/2022)	Objetivo (SPT) (31/12/2028)
Toneladas Equivalentes de Petróleo (tep) / Toneladas de peças boas	0,428	0,365

Admissão à negociação

Euronext Lisbon

CONSULTE O SEU BANCO ENTRE 2 E 15 DE MAIO DE 2024:



PARTICIPE NA EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES DA VISTA ALEGRE!

Qual é a estrutura desta operação?

A Vista Alegre vai emitir, em 20 de maio de 2024 (“Data de Emissão”), até 90.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e global inicial de até €45.000.000. Estas obrigações, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Vista Alegre 2024-2029” (“Obrigações Vista Alegre 2029”), são valores mobiliários representativos de dívida sujeitos a lei portuguesa, com reembolso em 20 de maio de 2029, sujeito à Convenção do Dia Útil Seguinte (“Data de Reembolso”) e taxa de juro fixa de 5,30%* ao ano, tendo sido solicitada a sua admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

As Obrigações Vista Alegre 2029 serão emitidas no âmbito de uma oferta pública de subscrição tendo por objeto até 90.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e global inicial de até €45.000.000 (“Oferta”), podendo este montante vir a ser aumentado por opção da Vista Alegre mediante publicação de adenda ao prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, a aprovar pela CMVM e a divulgar até ao dia 13 de maio de 2024, inclusive. As ordens de subscrição devidamente validadas estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura seja superior à oferta, e limitadas pela emissão das Obrigações Vista Alegre 2029 disponíveis.

A quem é dirigida a Oferta?

A Oferta dirige-se ao público, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal.

Quais os benefícios de participar na Oferta?

Cada Obrigação Vista Alegre 2029 será subscrita ao seu valor nominal (€500) e confere ao seu titular o direito a receber:

- (i) Juros à taxa fixa de 5,30%* ao ano, devidos semestral e postecipadamente, em 20 de maio e 20 de novembro de cada ano, até à Data de Reembolso das Obrigações Vista Alegre 2029;
- (ii) €500 na Data de Reembolso; e

* TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da Vista Alegre e ao regime fiscal em vigor). Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

A presente informação não dispensa a leitura do prospeto, disponível em <https://investidores.vistaalegre.com/pt/home> e www.cmvm.pt.

A aprovação do prospeto pela CMVM não deve ser entendida como um aval relativamente às Obrigações Vista Alegre 2029. Os potenciais investidores devem ler o prospeto antes de tomarem uma decisão de investimento, a fim de compreenderem plenamente os potenciais riscos e benefícios associados à decisão de investir nas Obrigações Vista Alegre 2029.

- (iii) Uma remuneração adicional de €1,25 por cada Obrigação Vista Alegre 2029, a pagar na Data de Reembolso caso a Vista Alegre não cumpra a SPT definida para o KPI selecionado, ou caso o valor do KPI por referência a 31 de dezembro de 2028 não seja confirmado através da declaração de verificação externa independente e divulgada no sítio Web da Emitente até 20 de abril de 2029 (<https://investidores.vistaalegre.com/pt/home>).

As Obrigações Vista Alegre 2029 são “Obrigações Ligadas a Sustentabilidade”?

As Obrigações Vista Alegre 2029 são ligadas a sustentabilidade, na medida em que, se a Vista Alegre não cumprir a SPT definida para o KPI relacionado com sustentabilidade (Toneladas Equivalentes de Petróleo (tep) / Toneladas de peças boas) por referência a 31 de dezembro de 2028, ou caso o valor do KPI por referência a 31 de dezembro de 2028 não seja confirmado através da declaração de verificação externa independente e divulgada no sítio Web da Emitente até 20 de abril de 2029 (<https://investidores.vistaalegre.com/pt/home>), a Vista Alegre pagará uma remuneração adicional de €1,25 por cada Obrigação Vista Alegre 2029 na Data de Reembolso.

Qual o KPI definido pela Vista Alegre?

KPI	Valor de base (31/12/2022)	Objetivo (SPT) (31/12/2028)
Toneladas Equivalentes de Petróleo (tep) / Toneladas de peças boas	0,428	0,365

Como e quando é monitorizado o KPI? Quem procede a essa monitorização?

A evolução do KPI selecionado será monitorizada anualmente pela Vista Alegre, sendo o resultado dessa monitorização divulgado em www.investidores.vistaalegre.com/pt/home. Para aferir o cumprimento da SPT para o KPI selecionado por referência a 31/12/2028 e a aplicabilidade do pagamento da remuneração adicional, será publicada até 20 de abril de 2029 em www.investidores.vistaalegre.com/pt/home uma declaração de verificação externa emitida por uma entidade independente.

As Obrigações Vista Alegre 2029 foram sujeitas a apreciação externa no que respeita à ligação a sustentabilidade?

Foi emitida uma *Second Party Opinion* (“SPO”) pelo ISQ confirmando o alinhamento das Obrigações Vista Alegre 2029 com os *Sustainability-Linked Bond Principles*. Esta SPO encontra-se disponível, juntamente com outras informações relativas à estratégia de sustentabilidade do Grupo Vista Alegre, em www.investidores.vistaalegre.com/pt/home.

Como posso participar na Oferta?

Mediante subscrição de Obrigações Vista Alegre 2029. Poderá transmitir a sua ordem de subscrição a qualquer um dos bancos colocadores ou a qualquer outro intermediário financeiro habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários escriturais.

Cada ordem de subscrição deverá ser apresentada em montante e referir-se a, pelo menos, 5 Obrigações Vista Alegre 2029 (€2.500) e, a partir desse montante mínimo, poderá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação Vista Alegre 2029 (€500). O máximo de Obrigações Vista Alegre 2029 que poderá ser subscrito por um investidor estará limitado à quantidade de Obrigações Vista Alegre 2029 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio aplicável.

Quando posso transmitir a minha ordem de subscrição?

Entre as 8:30 horas do dia 2 de maio de 2024 e as 15:00 horas do dia 15 de maio de 2024.

Tenho que bloquear dinheiro quando transmitir a minha ordem de subscrição?

Se pretender aceitar a Oferta, o intermediário financeiro que receber a sua ordem de subscrição poderá, nessa altura, solicitar o provisionamento da conta à ordem pelo valor correspondente à subscrição pretendida.

Posso alterar ou revogar uma ordem de subscrição já transmitida?

Sim. Poderá alterar ou revogar uma ordem de subscrição até ao fim do prazo da Oferta, ou seja, até às 15h00 horas do dia 15 de maio de 2024 (inclusive), data a partir da qual a ordem de subscrição se tornará irrevogável. Assim, até àquela data e hora, poderá (i) revogar uma ordem de subscrição já transmitida, podendo o ordenante, após a revogação, transmitir uma nova ordem de subscrição se o prazo da Oferta ainda estiver a decorrer; ou (ii) alterar uma ordem de subscrição já transmitida. Se, enquanto o prazo da Oferta estiver a decorrer, o mesmo ordenante transmitir várias ordens de subscrição sem indicar que pretende revogar ou alterar uma ordem de subscrição já transmitida, apenas será considerada válida a ordem de subscrição que tenha sido apresentada em primeiro lugar. Em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem de subscrição que vise maior número de Obrigações Vista Alegre 2029 prevalecerá sobre a(s) outra(s).

Para efeitos de aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a alteração de uma ordem de subscrição será equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem de subscrição (ou seja, uma ordem de subscrição perderá a respetiva antiguidade se for alterada, passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a data na qual a nova ordem de subscrição for transmitida).

Se revogar uma ordem de subscrição, terá direito a que qualquer montante entregue aquando da transmissão da ordem de subscrição para provisionar a sua conta seja desbloqueado.

O que acontecerá se a procura não exceder a Oferta?

No caso de subscrição incompleta, ou seja, se a procura na Oferta não atingir o montante máximo de Obrigações Vista Alegre 2029 disponível para satisfazer as ordens de subscrição transmitidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após o apuramento de resultados, sendo emitidas e subscritas as Obrigações Vista Alegre 2029, objeto dessas ordens.

O que acontecerá se a procura exceder a Oferta?

Se a procura na Oferta superar o montante máximo de Obrigações Vista Alegre 2029 disponível para satisfazer as ordens de subscrição transmitidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Vista Alegre 2029 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (i) Atribuição de €5.000 em Obrigações Vista Alegre 2029 (correspondentes a 10 Obrigações Vista Alegre 2029), a cada ordem de subscrição (ou do montante solicitado de Obrigações Vista Alegre 2029, no caso de este ser inferior a €5.000). No caso de o montante disponível de Obrigações Vista Alegre 2029 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Vista Alegre 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (i), serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
- (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Vista Alegre 2029 disponível para atribuição ao abrigo desta alínea (ii) será atribuído um montante de Obrigações Vista Alegre 2029 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação do critério da alínea (i), em lotes de €500 em

Obrigações Vista Alegre 2029 (correspondentes a 1 Obrigação Vista Alegre 2029), com arredondamento por defeito;

- (iii) Atribuição sucessiva de mais €500 em Obrigações Vista Alegre 2029 (correspondentes a 1 Obrigação Vista Alegre 2029) às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (i) e (ii), mais próximo ficarem da atribuição de €500 em Obrigações Vista Alegre 2029 (correspondente a 1 Obrigação Vista Alegre 2029). No caso de o montante de Obrigações Vista Alegre 2029 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (iii) serem insuficientes para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer.

Como e quando irei pagar o preço de subscrição das Obrigações Vista Alegre 2029?

Após o apuramento dos resultados da Oferta, previsto ocorrer em 16 de maio de 2024, o pagamento do preço das Obrigações Vista Alegre 2029 que lhe forem atribuídas será efetuado por débito em conta na Data de Emissão, podendo, nessa data, ser devidas comissões.

As Obrigações Vista Alegre 2029 serão admitidas à negociação? Onde poderão ser transacionadas?

Foi solicitada a admissão à negociação das Obrigações Vista Alegre 2029 no mercado regulamentado Euronext Lisbon. Até ao respetivo reembolso, os titulares das Obrigações Vista Alegre 2029 poderão transacioná-las livremente em mercado regulamentado, caso a respetiva admissão venha a ser aprovada pela entidade competente (Euronext), ou fora de mercado, após a respetiva emissão.

Quais os custos envolvidos na subscrição?

Além do preço, poderão existir outros custos associados à recolha de ordens de subscrição, despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, os quais terão de constar no preçário do respetivo intermediário financeiro e terão de lhe ser comunicados por este aquando da transmissão da ordem de subscrição. Poderá, em qualquer momento prévio à transmissão da ordem de subscrição, solicitar a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, obtendo assim a respetiva taxa interna de rentabilidade, junto de qualquer intermediário financeiro ou consultar o preçário dos intermediários financeiros em www.cmvm.pt e/ou no sítio web do intermediário financeiro.

CONTACTE O SEU BANCO

